



#### ATO-ME Nº 01/2024

Data: 05 de fevereiro de 2024

**Ementa: em razão do Carnaval e Cinzas, declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR no expediente dos dias 12 e 13 de fevereiro e no período matutino do dia 14 de fevereiro de 2024.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do Carnaval e Cinzas, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos dias 12 e 13 de fevereiro e no período matutino do dia 14 de fevereiro de 2024, retomando as atividades e o atendimento ao público a partir das 13h15.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 05 de fevereiro de 2024.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente

**CRISTIANO LUIS METZNER**  
1º Secretário